

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA

General Câmara, Rio Grande do Sul, Brasil • Segunda-feira, 03 de abril de 2023 • ANO IV – EDIÇÃO Nº 929

SUMÁRIO

SEÇÃO I – PODER EXECUTIVO – Pág. 01.

SEÇÃO II – PODER LEGISLATIVO – Sem publicação.

SEÇÃO III – PUBLICIDADE DE CARÁTER INFORMATIVO/EDUCATIVO – Sem publicação.

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.443, DE 31 DE MARÇO DE 2023

Dá nova redação aos incisos III, IV e VI do Artigo 19 da Lei Nº 1822/2014, e dá outras providências.

LUIZ FERNANDO GOMES FRANKEN, Prefeito Municipal em Exercício de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 75, inciso III, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Dá-se nova redação aos incisos III, IV e VI do art. 19 da Lei Nº 1822/2014 do Plano de Carreira dos Servidores Municipais do Poder Executivo Municipal.

III – no valor de 35% (trinta e cinco por cento) do menor padrão referencial ao servidor que for designado para exercer a função de Presidente da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar.

IV – no valor de 30% (trinta por cento) do menor padrão referencial aos servidores que forem designados para exercerem as funções de Membros Titulares da Equipe de Apoio ao Agente de Contratação de Licitação, Membros Titulares da Equipe de Apoio ao Pregoeiro Oficial, e Membros Titulares da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar.

VI – no valor de 60% (sessenta por cento) do menor padrão referencial aos servidores que forem designados para exercerem as funções de Agente de Contratação de Licitação e Pregoeiro Oficial do Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor a contar de 1º de abril de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA, em 31 de março de 2023.

LUIZ FERNANDO GOMES FRANKEN
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

JOÃO CARLOS FORNARI
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 036, DE 31 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a reabertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 4.516,83.

LUIZ FERNANDO GOMES FRANKEN, Prefeito Municipal em Exercício de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 75 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a autorização contida na Lei nº 2.407/2022:

DECRETA:

Art. 1º Fica reaberto, no presente exercício financeiro, crédito adicional especial no valor de R\$ 4.516,83 (quatro mil e quinhentos e dezesseis reais e oitenta e três centavos), na seguinte dotação orçamentária:

Dotação: 243

Órgão: 07 – Secretaria de Assistência Social

Unidade: 1 – Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 – Assistência Social

Subfunção: 243 – Assistência à Criança e Adolescente



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA

Instituído pela Lei nº 2081, 07 de março de 2018.
Regulamentado pelo Decreto nº 042/2019, de 25 de junho de 2019.



Diário Oficial assinado eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil

PREFEITO MUNICIPAL
HELTON HOLZ BARRETO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JOÃO CARLOS FORNARI

RESPONSÁVEL – EDIÇÃO E PUBLICAÇÃO
FELIPE GUTERRES DA ROCHA

VICE-PREFEITO
LUIZ FERNANDO GOMES FRANKEN

R. Gen. David Canabarro, 120 – Centro, General Câmara – RS
CEP: 95820-000 – Telefone: (51) 3655-1399

Para visualizar ou verificar a validade deste documento, acesse o site
www.generalcamara.rs.gov.br/diario-oficial ou via QR Code.



Programa: 2017 – Proteção Social Especializada
Ação: 208 – Manutenção Casa Lar
Fonte de Recursos: 1135 – Recursos Próprios do Município – Aplicação Assistência Social
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Valor: R\$ 4.516,83
Art. 2º Servirá de cobertura para os créditos de que trata o artigo 1º, o superávit financeiro na Fonte de Recursos 1135 obtido através da conta receita de juros 410.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA, em 31 de março de 2023.

LUIZ FERNANDO GOMES FRANKEN
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOÃO CARLOS FORNARI
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 037, DE 03 DE ABRIL DE 2023

Altera o inciso I, art. 5º do Decreto nº 001/2023 que, regulamenta a Lei 2.425, de 21 de dezembro de 2022, que dispõe sobre o desconto no Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e Taxa de Serviços Urbanos (TSU) 2023 para pagamento antecipado, define o calendário de datas para pagamento parcelado do IPTU 2023 e dá outras providências.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 75 da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º O inciso I do art. 5º do Decreto nº 001, de 02 de janeiro de 2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

.....

Art. 5º

I – 1ª parcela ou antecipado em cota única – 10/04/2023;

.....

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA, em 03 de abril de 2023.

HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOÃO CARLOS FORNARI
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 259 DE 28 DE MARÇO DE 2023.

DETERMINA INSTAURAÇÃO DE
PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR – PAD.

JOÃO CARLOS FORNARI, Secretário de Administração de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para que sejam apurados os fatos narrados no memorando nº 1.008/2023 da Procuradoria do Município.

Art. 2º Para cumprimento do disposto no artigo o referido processo será avaliado pela Comissão Processante tendo como Presidente Ilvane

Soares Lucas e Membros, Felipe Guterres da Rocha e Luciane Cecilia Vaz Reichel.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 31 DE MARÇO DE 2023.

JOÃO CARLOS FORNARI
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 260, DE 31 DE MARÇO DE 2023

Autoriza Servidor Municipal a conduzir veículo desta municipalidade

JOÃO CARLOS FORNARI, Secretária Municipal de Administração de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que confere o Decreto nº 032/2019 de 15 de maio de 2019,

RESOLVE

Art. 1º AUTORIZAR, o servidor municipal CARLOS ALBERTO FREITAS DA SILVA, matrícula 3048/1, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a conduzir veículo desta municipalidade, passando a assumir as obrigações e responsabilidades na utilização e condução do veículo;

Art. 2º Esta Portaria é válida até 31/12/2024;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em 31 de março de 2023.

JOÃO CARLOS FORNARI
Secretário Municipal de Administração

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 44/2023.

Concedente: Município de General Câmara.

Concessionário: Milton Luiz Fiel Pires – ME.

Objeto: Concessão de Uso de Bem Móvel e a Concessão de Serviço Público para a travessia fluvial no Rio Taquari, Localidade de Volta do Barreto, entre os Municípios de General Câmara e Triunfo, incluindo a travessia General Câmara e Ilha Pai José.

Valor: R\$1.314,41 (mil trezentos e quatorze reais e quarenta e um centavos).

Data da assinatura: 27/03/2023.

Procedimento Licitatório: Concorrência nº 02/2017.

PODER LEGISLATIVO

SEM ATOS OFICIAIS PARA ESTA DATA.

